



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 582 /2026/DLEG

Uruguaiana, 7 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer criação de Projeto de Lei.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 556 da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine a elaboração e o encaminhamento de Projeto de Lei que institua o Calendário Oficial Permanente de Eventos do Município de Uruguaiana, com a finalidade de organizar, consolidar e assegurar a continuidade das ações culturais, sociais, esportivas e institucionais de interesse público.
2. Sugere-se que o referido Calendário Oficial contemple eventos com periodicidade previamente definida; permita a inclusão de ações permanentes de relevantes interesses sociais; assegure a previsibilidade administrativa e orçamentária; contemple iniciativas voltadas às áreas de cultura, educação, turismo, saúde e proteção animal e possibilite atualização anual por ato do Poder Executivo, observados os critérios de interesse público e planejamento estratégico.
3. O Município possui calendário oficial de feriados, porém não dispõe de um calendário permanente de eventos instituído por lei, o que evidencia uma lacuna na organização e continuidade das políticas públicas, especialmente no que se refere às ações voltadas à causa animal.
4. Atualmente, iniciativas como feiras de adoção de animais ocorrem de forma pontual, sem garantia de continuidade, planejamento ou previsibilidade, ficando condicionadas às gestões e circunstâncias momentâneas. Essa descontinuidade compromete diretamente o enfrentamento do abandono animal e limita o alcance de políticas públicas efetivas.
5. A criação do Calendário Oficial com a inclusão obrigatória e periódica das feiras de adoção, representa medida estruturante, moderna e necessária. Trata-se de uma iniciativa de baixo custo e alto impacto social, que transforma ações isoladas em uma política pública permanente, com resultados concretos e mensuráveis ao longo do tempo.
6. Além disso, a institucionalização das feiras de adoção possibilita maior visibilidade à causa animal, amplia o envolvimento da população, valoriza o trabalho de protetores e entidades, e posiciona o Município como referência em políticas públicas humanizadas e responsáveis.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente